



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania

TERMO DE REFERÊNCIA 017/2020

Processo administrativo Nº: MVP 032.062/2020	Unidade Administrativa interessada: SMSPC
<b>OBJETO:</b> Contratação de pessoa jurídica especializada em projetos de reformas e projetos complementares em edificações que atendam as normas técnicas vigentes.	
<b>– PROJETO ESGOTO SANITÁRIO CLOACAL E PLUVIAL</b> , com as seguintes informações e características técnicas:	
Projeto Básico O que deverá conter o Projeto definitivo/final.	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Projeção de retirada/separação absoluta do Esgoto Pluvial (Calhas) do Esgoto Sanitário pois as redes são interligadas;</li><li>2. Projeção de nova Rede Pluvial independente e ligada a rede pública de Esgoto Pluvial;</li><li>3. Projeção de retirada/separação absoluta da rede de Esgoto Cloacal atualmente ligada a rede Pública Pluvial;</li><li>4. Projeção de ligação da rede Cloacal Antiga (existente) a rede de Esgoto Cloacal Pública – CORSAN;</li><li>5. A vistoria não é obrigatória, mas é importante para conhecer o local e dirimir eventuais dúvidas técnicas que possam surgir. A mesma, caso haja interesse da empresa em conhecer o conjunto, deverá ser feita pelo profissional licitante;</li><li>6. A vistoria deverá ser previamente agendada pelo telefone 51 999 774 669 com Tenente Clarito Zappaz, 8bbm-fumrebom@cbm.rs.gov.br;</li><li>7. Durante a vistoria as licitantes deverão observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos;</li><li>8. Será emitida ao final pelo Ten Clarito a Declaração de Vistoria;</li><li>9. Batalhão possui as Plantas antigas em papel vegetal para consulta;</li><li>10. O profissional vencedor do certame deverá apresentar o projeto em três vias em meio físico e em duas vias em meio digital, sendo uma via em arquivo com extensão.pdf assinadas e outra via em arquivo com extensão.dwg;</li><li>11. O projeto deverá ser acompanhado da respectiva ART e/ou RRT referente a responsabilidade técnica quitada, plantas e memoriais afins com as especificações dos materiais e planilha orçamentária com os custos baseados na Tabela SINAPI Desonerada.</li></ol>	
O Projeto deverá ser confeccionado de forma tal que possa ser possível analisar, quantificar e qualificar todo o material necessário para a execução do serviço posteriormente. A planilha de quantificação de custo e materiais serão de responsabilidade da Contratada.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania

**Justificativa:**

A sede do 8º Batalhão de Bombeiro foi notificada pela CORSAN, empresa Concessionária Pública de Água e Esgoto para que fosse executada a ligação do Esgoto Sanitário de nossa edificação a rede coletora pública.

Ocorre que para executar tal ligação se faz necessário obras internas e para a execução das obras internas necessitasse antes contratar profissional para confecção do projeto. Ainda, cabe salientar que o imóvel é de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoas e está cedido ao 8º Batalhão de Bombeiro Militar desde o ano de 1980 quando foi inaugurado, através de Termo de Cessão de Uso.

Após a confecção do Projeto Executivo ainda será necessário nova Licitação para a execução da obra. Na Notificação inicial expedida pela CORSAN nº 145748 de 11/11/20818 em anexo, foi estipulado prazo de 90 dias para que esta instituição fizesse a ligação intradomiciliar e posterior conexão à rede pública. Notificações posteriores também em anexo. Para atender à solicitação da CORSAN necessitasse executar a obra, porém é inviável atender o prazo tendo em vista os processos licitatórios que devemos cumprir. Atualmente este Batalhão já está sendo sobretaxado pela CORSAN tendo em vista que a Notificação ainda não foi atendida. Foi solicitado o prazo de 12 meses para a CORSAN mas foi negado.

A conta de água é paga pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Do acima exposto e justificado, solicitamos a devida celeridade ao processo para que possamos atender a Notificação o mais breve possível. **Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.**

**Local da execução do serviço:**

Rua Santos Ferreira nº 965 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS. Horário das 08 h e 30 minutos às 17 h e 30 minutos de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, telefone: com o Sr. Anderson Hoffmann, matrícula 96822 e/ou Fábio da Rosa Duarte, matrícula nº 101.278, dca.funrebom@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612.

Observação: Deverá ser agendado e confirmado por e-mail visita técnica no local, conforme item 6, do objeto descrito neste Termo de Referência, bem como, para demais visitas que se fizerem pertinentes com no mínimo 24 horas de antecedência.

**Prazo de entrega:**

O serviço deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Início de Serviços.

**Metodologia de entrega:**

Integral.

**Forma de pagamento:**

O objeto será pago em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente ao da conclusão do serviço:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania

<p>a) Nota fiscal/fatura;</p> <p>b) Certidão de Regularidade do FGTS e INSS e folha de pagamento dos funcionários da obra juntamente com os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS; e</p> <p>c) Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável.</p>	
<p><b>Minuta:</b></p> <p>Será necessário elaboração de minuta de contrato tendo em vista o objeto contratado que deverá se elaborado por servidor designado pela PMC.</p>	
<p><b>Vigência do Contrato:</b></p> <p>90 (noventa dias).</p> <p><b>Garantia:</b></p> <p>12 meses.</p>	
<p><b>Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:</b></p> <p>a) Provisoriamente, no ato da entrega do PROJETO, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SMSPC, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação da quantidade e especificação do objeto;</p> <p>b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a SMSPC para emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.</p>	
<p><b>Obrigações da Contratada:</b></p> <p>a) A contratada deverá executar o (s) objeto (s) contratado (s) no (s) local (is) e prazo (s) especificado (s) de acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Canoas;</p> <p>b) O Projeto deverá ser entregue em três cópias em pastas, com folhas numeradas e rubricadas e vias digitais conforme descritas no item 08.</p>	
<p><b>Obrigações do Contratante:</b></p> <p>a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;</p> <p>b) Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;</p> <p>c) Exercer a fiscalização da aquisição do objeto por intermédio de servidores especialmente designados;</p> <p>d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;</p> <p>e) Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, por meio de servidor responsável por esta atribuição; e</p> <p>f) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.</p>	



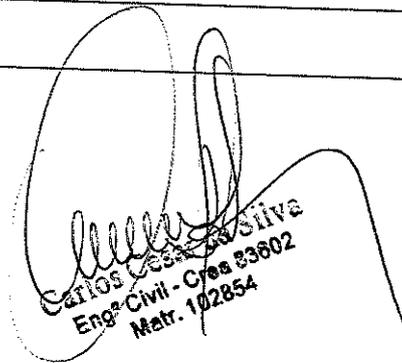
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania

<p><b>Gestor do contrato:</b> Alexandre Alberto Rocha, Secretário de Segurança, matrícula 122.114, alexandre.rocha@canoas.rs.gov.br.</p>	
<p><b>Responsáveis pelas informações de ordem técnica:</b> Poderão ser obtidas na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Rua Humaitá nº 1.130 – Bairro Marechal Rondon – Canoas/RS, com o Fábio da Rosa Duarte, matrícula nº 101.278, dca.funrebom@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612 e Tenente Clarito, 8º BBM/CANOAS/RS, 8bbm-funrebom@cbm.rs.gov.br, (51) 3463 44-10.</p> <p><b><u>Exigência de habilitação técnica:</u></b></p> <p>a) <b>Comprovação de Capacidade Técnica Profissional</b>, comprovação de aptidão, através de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável (eis) técnico(s) tenha(m) executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pelo CREA/CAU. A comprovação do vínculo do profissional será feita, em se tratando de sócio, através de contrato social, e em se tratando de funcionário, através da cópia da CTPS, admissível Contrato de Prestação de Serviço;</p> <p>B) O(s) <b>Atestado(s) deverá(ão) conter</b> as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra/serviço, endereço completo da obra/serviço, data de início e conclusão da obra/serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, no. do CREA/CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do Contrato ou documento equivalente que tenha gerado a obra/serviço;</p> <p>C) <b>Declaração formal</b> de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo;</p> <p>D) Apresentar prova de que o(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado (s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente; no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço;</p> <p>E) Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, Engenheiro(s) Civil(s) ou Arquiteto. A comprovação do vínculo do profissional será feita, em se tratando de sócio, através de contrato social e em se tratando de funcionário, através da cópia da CTPS, admissível de Prestação de Serviço.</p> <p>F) Prova de registro de inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Caso a prova seja feita mediante certidão expedida por CREA/CAU de outra unidade da Federação, esta deverá ser visada pelo CREA/RS OU CAU/RS, conforme disposto na Resolução CONFEA n.º266/79.</p> <p>G) <b>Certificado de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s)</b> indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, <b><u>dentro de seu prazo de validade.</u></b></p>	
<p><b>Responsáveis pelo Parecer /Laudo técnico:</b></p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania

Anderson Hoffmann, matrícula nº 96.822, dca.funrebom@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612 e Tenente Clarito Zappaz, 8º BBM/CANOAS/RS, 8bbm-fumrebom@cbm.rs.gov.br, (51) 3463 44-10.				
<b>Modalidade de licitação sugerida:</b> Pregão Eletrônico ou Presencial				
<b>Tipo de licitação sugerida e critério de julgamento:</b> Por Item - estimativa foi realizada pela média de preço dos valores orçados e o critério de julgamento é o de menor preço global.				
<b>Prazo Previsto das Penalidades:</b> 15 dias.				
<b>Planilha de Quantitativos e Preços Unitários: média de valor</b>				
Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Elaboração de Projeto Básico Esgoto Sanitário Cloacal e Pluvial, conforme termo de referência.	R\$ 5.238,75	R\$ 5.238,75
				Valor Total: R\$ 5.238,75
<b>Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.</b> Nome/cargo: Anderson Hoffmann, matrícula 96.822.				
Data: 06/07/2020				

  
Carlos Cesar da Silva  
Engº Civil - Crea 83602  
Matr. 192854